



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 1036/2022/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

ANDRÉ FERRO DOS SANTOS

Gerente do Departamento de Meio Ambiente e Gestão do Fundo Amazônia - DEMA E

Área de Gestão Pública e Socioambiental

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)

Av. República do Chile, 100 - Centro

CEP: 20031-917 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Prestação de Contas do PROFISC IB - PAR e RED.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.117844/2017-61.

Prezado Gerente,

1. Refiro-me ao Projeto "Fortalecimento do Controle e do Monitoramento Ambiental para o Combate ao Desmatamento Ilegal da Amazônia - PROFISC 1-B", pauta do Contrato 18.2.0140.1, celebrado em o IBAMA e o BNDES, para encaminhamento do Relatório de Desempenho do Projeto - RED, concernente ao exercício 2021, e do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, documentos que abordam a prestação de contas dos valores concernentes ao último repasse, da ordem de R\$ 37.224.263,00.
2. Conforme Ofício nº 579/2021/GABIN, de 28/05/2021, encaminhado pela Presidência do Instituto ao Fundo, os recursos repassados naquele exercício corresponderam ao valor aprovado na Lei Orçamentária Anual, condição que levou à persistir, para 2022, valor remanescente da ordem de **R\$ 11.612.631,81, ora solicitado por meio do PAR**, cuja projeção temporal para conclusão da execução orçamentária e financeira expira em 05/10/2022.
3. A perspectiva temporal posta, aprovada pelo Fundo Amazônia já em ambiente de aditivo conforme Ofício AGS/DEMAF nº 08/2021, de 11 de junho de 2021, foi proposta à luz da capacidade de desempenho do Instituto, em consonância com a programação anual de operações na Amazônia Legal e da disponibilidade orçamentária na fonte de receita por doação.
4. Ocorre que a referida fonte (196), imprescindível ao ingresso e utilização dos recursos financeiros do Fundo, foi temporariamente "desativada" pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF, por frustração de receita, agenda que requer reversão, já requerida pelo Ibama e em andamento, para efetivo empenho dos recursos a serem recolhidos em favor do Ibama pelo Fundo Amazônia.
5. Diante de tal fato e considerando que o prazo de vigência do projeto expira no próximo **dia 05/10/2022**, solicitamos derradeiro aditivo de prazo para conclusão do PROFISC IB, uma vez que a vigência posta, que recepciona o período necessário às execuções física e financeira do projeto, isto é, operações de campo, empenho, liquidação e pagamento das despesas, não se faz viável para a conclusão esperada. Cabe ponderar que o desembolso previsto para 2022, no valor de **R\$ 11.612.631,81**, ainda não foi efetivado, condição motivada pelo atardado envio do sétimo Relatório de Desempenho do Projeto - RED e, do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, concernentes ao exercício 2021, documentos que seguem anexos.

6. Importante reforçar que desde 2021, por demanda do Ibama e aceite do Fundo Amazônia, os desembolsos de recursos ao Projeto, originalmente quadrimestrais, os quais demandavam relatórios com igual periodicidade, passaram a ser efetuados anualmente, fato que demandou relatórios mais densos e maior número de lançamentos no Portal do Cliente/BNDES. O novo procedimento adotado proporcionou maior agilidade à execução, no entanto, resultou na necessidade de empenho concentrado da equipe da Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama - DIPRO, na consolidação das informações e lançamentos, providência que impactou a tempestividade costumeira para o envio das informações (RED e PAR).

7. Quanto ao desembolso esperado para o presente exercício, esclarecemos que o valor previsto (R\$ 11.612.631,81) será integralmente empenhado em 2022, e que o financeiro descentralizado pelo Fundo, caso não seja totalmente utilizado para liquidação nesse exercício, permanecerá sob a gestão do Instituto na condição de superávit de receita, em ambiente de Restos a Pagar, para liquidação nos primeiros meses 2023, condição que encontra assento no art. 36 da Lei nº 4.320/64, que regulamenta a operação dos Restos a Pagar.

8. Considerando tal projeção e visando garantir a plena execução do recurso a ser repassado, que corresponde à última parcela do financiamento ao PROFISC IB, solicitamos os bons préstimos desse Fundo na autorização de extensão da vigência do referido projeto para mais **06 meses, condição que estenderá a conclusão para abril de 2023.**

9. Para esclarecimentos adicionais coloco à disposição a equipe da Divisão de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DCPE, que integra o Gabinete da Presidência do Ibama, pelos telefones (61) 33161911, 1365, dcpe@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 02/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13535117** e o código CRC **D960B6AD**.